

Câmara Municipal de Itabuna

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 020/2019.

Modifica o horário de expediente durante o recesso legislativo, na forma que indica e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA-BA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com base no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Itabuna e no Art. 22, caput, da Resolução 16/90 – Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal se encontra em recesso parlamentar até o próximo dia 14 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que adoção do horário de funcionamento em turno reduzido, durante o recesso, irá proporcionar a economia ao erário de despesas com material de consumo, serviços de telefonia, energia elétrica e outros;

CONSIDERANDO o teor do Edital de Convocação nº 004/2019, que convocou os vereadores desta edilidade para abertura do período extraordinário de sessões plenárias e reuniões de comissões no próximo dia **13 de janeiro de 2020**; e

CONSIDERANDO, por fim, que a edição desta portaria não representará qualquer prejuízo às atividades deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE expedir a seguinte portaria:

Art. 1º Fica o horário de expediente da Câmara Municipal de Itabuna, durante o período de **02 de janeiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020**, estabelecido das **08h00 às 14h00min**.

Art. 2º Os servidores deverão cumprir sua jornada de trabalho no horário estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Durante o período extraordinário de sessões plenárias e reuniões de comissões, o horário de expediente será das **08h00min às 18h00min**.

Art. 4º As situações excepcionais serão examinadas e deliberadas pela Diretoria Administrativa.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 27 de dezembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116